

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AE-028 /REITORIA/01	1	3

Dispõe sobre os procedimentos para contratação de professor visitante

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, modifica e regulamenta os procedimentos para contratação de professor visitante, em conformidade com a Resolução 03/91.

RESOLVE:

Art. 1º – O professor visitante será o especialista doutor ou livre-docente, nacional ou estrangeiro, de reconhecida competência na área, que atuará de forma temporária, vinculado ao Departamento proponente. Este professor, pertencente à categoria especial do magistério, será considerado para efeito de direitos e deveres, conforme o estabelecido para tal categoria na Resolução 03/91.

Art. 2º – A contratação deverá atender ao plano institucional, priorizando as demandas específicas dos programas de pós-graduação e dos grupos de pesquisa, podendo abranger as atividades de graduação e extensão.

Art. 3º – O Programa de professor visitante admitirá docentes em 3 (três) níveis, a saber:

- a) Nível I – equivale a categoria de titular. O professor deverá possuir com título de doutor a mais de 5 (cinco) anos, produção científica de comprovada relevância e aprovação anterior em concurso público para professor titular
- b) Nível II – equivale a categoria de adjunto. O professor deverá possuir título de doutor a mais de 3 (três) anos e produção científica compatível
- c) Nível III - professor com título de doutor a menos de 3 (três) anos

§ 1º – A remuneração proposta para o professor visitante deverá atender ao previsto no parágrafo 4º, do Art. 53, da Resolução 03/91.

Art. 4º – O professor visitante deverá dedicar 40 horas semanais a UERJ, não devendo acumular funções, cargos ou empregos em outras Instituições de Ensino e Pesquisa. Em casos excepcionais de relevância, interesse e necessidade, poderão ser admitidos professores visitantes em regime de 20 horas semanais.

Art. 5º - A duração da contratação deverá obedecer ao previsto nos parágrafos 2º e 3º, do Art. 53, da Resolução 03/91, onde a solicitação inicial e as prorrogações deverão ser por um período de no máximo 12 (doze) meses.

Parágrafo único - Uma vez completados 24 (vinte e quatro) meses contínuos de contrato, uma nova contratação só poderá ser efetuada após o cumprimento de um interstício mínimo de 30 (trinta) dias, entre eles.

Art. 6º - A contratação de professor visitante deverá ser solicitada pelo Departamento, ao qual esteja vinculado o curso e/ou grupo de pesquisa, considerando ao apreciar o *curriculum vitae* do docente a ser indicado:

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AE-028/REITORIA/01	2	3

- a) o conjunto de trabalhos técnicos, científicos e artísticos completos, publicados em veículo de relevância na área específica de conhecimento;
- b) a coordenação ou participação em projetos apoiados por agências de fomento;
- c) a orientação de dissertações e teses.

Art. 7º – A solicitação deverá ser executada em formulário próprio (anexo I), acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Projeto de pesquisa e plano de trabalho a serem desenvolvidos pelo visitante, adotando-se modelo seguido pelas agências de fomento, ambos acompanhados de cronograma correspondente ao período e carga horária propostos para a contratação;
- b) Cópia da ata da reunião do Departamento e do Conselho Departamental, aprovando a solicitação;
- c) *Curriculum vitae* atualizado do professor indicado, acompanhado da cópia do diploma de doutor/livre-docente (se estrangeiro, com tradução juramentada) que comprove a titulação exigida no parágrafo 1º do Art.53 da Resolução 03/91.
- d) Cópia da carteira de identidade, do CPF, do visto (no caso de estrangeiro) e do comprovante de aprovação em concurso público para professor titular (professor visitante Nível I).

§ 1º – A solicitação deverá ser encaminhada à SR-2 através de memorando da Unidade.

§ 2º – A concessão dependerá de parecer(es) favorável(is) de consultor(es) *ad hoc*, indicado pela SR-2.

§ 3º – Quando se tratar de professor visitante nível III, recém-doutor, o Departamento deverá enviar a solicitação concomitantemente a uma agência de fomento. A cópia do protocolo da agência deverá ser encaminhada em anexo a documentação.

Art. 8º – É de responsabilidade do Departamento o encaminhamento do relatório das atividades desenvolvidas pelo professor visitante (anexo II) ao final de cada período de contratação, acompanhado de avaliação de desempenho feita pelo Departamento, ambos aprovados pelo Conselho Departamental.

Parágrafo único - A SR-2 indicará consultor(es) *ad hoc* para analisar o relatório emitindo parecer.

Art. 9º - A prorrogação de contrato de professor visitante deverá ser solicitada pelo Departamento, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Relatório de atividades do professor visitante (anexo II), acompanhado de relatório de avaliação de desempenho feito pelo Departamento;
- b) Projeto de pesquisa e plano de trabalho e a serem desenvolvidos pelo visitante, adotando-se modelo seguido pelas agências de fomento, ambos acompanhados de cronograma correspondente ao período e carga horária propostos para a contratação;
- c) Cópia da ata da reunião do Departamento e do Conselho Departamental, aprovando a solicitação.

Parágrafo único - A concessão dependerá de parecer(es) favorável(is) de consultor(es) *ad hoc*, indicado pela SR-2.

Art. 10 – As solicitações de contratação ou prorrogação deverão ser encaminhadas pela Unidade à SR-2 obedecendo ao calendário semestral divulgado junto às Unidades Acadêmicas pela Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AE-028/REITORIA/01	3	3

Parágrafo único – As solicitações de contratação ou prorrogação, encaminhadas fora do prazo estipulado pelo calendário, poderão ser encaminhadas em caráter excepcional, acompanhadas de justificativa da Unidade.

Art. 11 - Após apreciação da Reitoria, a SR-2 encaminhará as propostas de contratação e/ou prorrogação aprovadas à SRH, para as providências cabíveis.

Art. 12 - A SRH deverá fornecer a SR-2, quando solicitada, a listagem dos contratos de professor visitante da UERJ em vigor naquela data.

Art. 13 - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogado o AE – 025/Reitoria/99.

UERJ, em 26 de setembro de 2001..


Nilcea Freire
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PROPOSTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR VISITANTE

1 - UNIDADE PROPONENTE	2 - DEPARTAMENTO - RAMAL:
3 - CATEGORIA: ADJUNTO <input type="checkbox"/> - TITULAR <input type="checkbox"/>	4 - CARGA HORÁRIA: horas
5 - TIPO DE CONTRATO SOLICITADO: <input type="checkbox"/> CONTRATO NOVO <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO	6 - PERÍODO DO CONTRATO: DE / / ATÉ / /
7 - ENCAMINHAMENTO A AGÊNCIA DE FOMENTO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO CASO AFIRMATIVO QUEIRA INFORMAR: AGÊNCIA , Nº DO PROCESSO , DATA DA SOLICITAÇÃO / /	

DADOS PESSOAIS

8 - NOME	9 - NASCIMENTO / /	10 - TELEFONE () -	
11 - ENDEREÇO	12 - BAIRRO	13 - CEP -	
14 - NATURALIDADE	15 - NACIONALIDADE	16 - ESTADO CIVIL	17 - CIC -
18 - CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ORGÃO EXPEDIDOR:	EMISSÃO: / /	19 - PASSAPORTE Nº: - VALIDADE: / /
20 - MAIOR TITULAÇÃO / ÁREA:		INSTITUIÇÃO:	ANO:

21 - JÁ PRESTOU SERVIÇO À UERJ ?
 SIM NÃO

PERÍODO(S):

22 - CONTA BANCÁRIA

CÓDIGO E NOME DO BANCO 029 - BANERJ	CÓDIGO E NOME DA AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA
--	--------------------------	-----------------

23 - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro estar ciente e de acordo que somente iniciarei as atividades previstas como professor visitante após a assinatura da competente carta contrato de prestação de serviços, conforme as normas da UERJ.

Em: / /

ASSINATURA DO CANDIDATO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROJETO DE PESQUISA

ÁREA (TABELA DO CNPq):

SUBÁREA (TABELA DO CNPq):

(POR EXTENSO, SEGUNDO TABELA DO CNPq):

-

-

RELEVÂNCIA E IMPACTO INSTITUCIONAL

INSERÇÃO DO PROFESSOR VISITANTE NO(S) GRUPO(S) DE PESQUISA DA INSTITUIÇÃO

PARTICIPAÇÃO NA DOCÊNCIA NOS NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

ORIENTAÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS E GRADUANDOS:

OUTRAS

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATO DE PROFESSOR VISITANTE

- Ata do Departamento e Ata do Conselho Departamental
- Cópia do CPF, da Identidade e do Visto (se estrangeiro)
- Curriculum Vitae* e cópia do Diploma de Doutor/Livre Docente (com tradução juramentada, se estrangeiro)
- Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho, incluindo o Cronograma do período

ENCAMINHAMENTO À DIREÇÃO DA UNIDADE

AO DIRETOR DA UNIDADE,

Em: / /

ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO / CARIMBO

ENCAMINHAMENTO À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AO SUB-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA,

Em: / /

ASSINATURA DO DIRETOR DA UNIDADE / CARIMBO

AO MAGNÍFICO REITOR,
À SUA SUPERIOR AUTORIZAÇÃO.

Em: / /

ASSINATURA DO SUB-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA / CARIMBO

À SR-2, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Em: / /

ASSINATURA DO REITOR / CARIMBO

À DICOM, PARA AUTUAR, APÓS À SRH, PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Em: / /

ASSINATURA / CARIMBO

INSTRUÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROFESSOR VISITANTE

O formulário de proposta de contratação de Professor visitante contém 03 páginas.

Observações:

- utilize a tecla (TAB) para mudar de campo
- alguns dos campos são ilimitados. Nesse caso, é possível que o formulário seja impresso em mais de 03 páginas.

Folha 01:

- * Campos 1 e 2 - Sigla da Unidade e do Departamento. Ramal para contato em caso de dúvidas.
- * Campos 3, 4, 5 e 6
- Campo 7 - dados do encaminhamento feito à Agência de fomento.
- * Campo 8 a 19 - dados pessoais do professor visitante
- * Campo 20 - maior titulação: DO - doutorado ou PD - pós doutorado; área - área de especialidade; instituição - sigla e descrição; ano - ano de conclusão
- Campo 21 - se já prestou serviço à UERJ favor informar o(s) período(s)
- * Campo 22 - dados bancários do professor visitante. Importante: é necessário ser correntista do Banco BANERJ
- * Campo 23

Folha 02:

- * Área, Sub-área do CNPq - preencher com os códigos e por extenso
- * Justificativa da contratação: relevância e impacto institucional, inserção do professor visitante no(s) grupo(s) de pesquisa da instituição e participação na docência na Graduação e na Pós-graduação. Importante: esses campos são ilimitados.

Folha 03:

- * Orientação a graduandos e pós-graduandos
- * Documentação exigida - a ausência de um dos documentos, em conformidade com o AE /Reitoria/01, implica no não prosseguimento do processo até que se resolva a pendência.
- * Encaminhamento - assinaturas e carimbo, obrigatórios.

*** campos cujo preenchimento é obrigatório**



PROGRAMA DE PROFESSOR VISITANTE

RELATÓRIO RESUMIDO

UNIDADE

DEPARTAMENTO

NOME:

ÁREA (TABELA DO CNPq): SUBÁREA (TABELA DO CNPq): (POR EXTENSO, SEGUNDO TABELA DO CNPq):

I - TÍTULO DO PROJETO APOIADO PELA UERJ:

II - PRINCIPAIS OBJETIVOS EXECUTADOS DO PLANO DE TRABALHO ORIGINAL:

III - DISCUSSÃO SUCINTA SOBRE OS RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO DE PESQUISA:

IV - RELACIONE OS PRINCIPAIS FATORES NEGATIVOS E POSITIVOS QUE INFLUENCIARAM NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA:

V - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A PESQUISA:

	INICIAÇÃO CIENTÍFICA		MONOGRAFIA	MESTRADO	DOUTORADO
	PIBIC	QUOTA PESQUISADOR			
CNPq					
CAPES					
FAPERJ					
SEM APOIO					

V - PARTICIPAÇÃO EM DOCÊNCIA NA UERJ:

	DISCIPLINA
GRADUAÇÃO	1 -
	2 -
	3 -
PÓS-GRADUAÇÃO	1 -
	2 -
	3 -

VI - TRABALHOS PUBLICADOS E/OU ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO NO PERÍODO (LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS, ARTIGOS EM PERIÓDICOS):

VII - OUTRAS ATIVIDADES CIENTÍFICAS/ADMINISTRATIVAS QUE JULGAR PERTINENTE NO PERÍODO (ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, CONSULTORIAS, ASSESSORIAS A ÓRGÃOS DE FOMENTO, PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS, PATENTE OU REGISTRO DE INVENÇÃO):

VIII - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO, DOUTORADO OU CONCURSO PÚBLICO):

IX - PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS OBTIDAS EM FUNÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA (TÍTULO, QUEM OUTORGOU, DATA, LOCAL):

Em:

/ /

ASSINATURA DO PROFESSOR VISITANTE